

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONTAv. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 30/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2022 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DO FERMOJUPI E A EMPRESA CONSTRUFORT EIRELI, QUE VISA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**AUTOS – PROCESSO SEI Nº 24.0.000148719-8**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040105, CNPJ nº 10.540.909/0001-96, através do FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FERMOJUPI, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065 - Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador **ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e, de outro, a empresa **CONSTRUFORT EIRELI**, CNPJ 19.329.492/0001- 91, sediada na Rua Angelo Martins Pessoa, 1236, Sala 01, Santa Isabel, CEP 64.053-360, Teresina-PI, telefone: (86) 99931-7330 / (86) 9918- 7748, e-mail: irapimentel@construtoraconstrufort.com.br - maercio@construtoraconstrufort.com.br, neste ato representada pelo Sr. **MAÉRCIO PEREIRA VASCONCELOS**, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, Aditar o Contrato Administrativo Nº 86/2022, firmado sob a égide da Lei 8.666/93, com base na **IN n. 05 de 25 de maio de 2017, tópico "2" ANEXO IX** e demais dispositivos aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência e de execução** do Contrato Nº 86/2022.**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato **por mais 06 (seis) meses**, tendo como termo inicial o dia **02/02/2025**, e como termo final **02/08/2025**, a fim de possibilitar a prorrogação do prazo de execução.**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**3.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o **Prazo de Execução do objeto contratual**, **por mais 180 (cento e oitenta) dias**, a contar do término do prazo anterior.**Parágrafo Único: A alteração do prazo de vigência e de execução não trará quaisquer ônus financeiro para este Tribunal de Justiça.****CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**4.1. O presente Termo Aditivo **não trará qualquer ônus financeiro para este Tribunal de Justiça**, logo, o Contrato continuará a valer o montante de **R\$ 2.444.239,27 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil duzentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos)**, referente ao 1º Grau de Jurisdição.**CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**5.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na **IN n. 05 de 25 de maio de 2017, tópico "2" ANEXO IX**.**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes que não colidam com o presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.**DESEMBARGADOR ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**SR. MAÉRCIO PEREIRA VASCONCELOS**
Representante da Empresa CONSTRUFORT EIRELIDocumento assinado eletronicamente por **MAERCIO PEREIRA VASCONCELOS**, **Usuário Externo**, em 31/01/2025, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente**, em 31/01/2025, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6425213** e o código CRC **23DDAAB8**.